



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº. 7.814, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 15.000,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.440 de 13 de março de 2012, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa..... 1079
Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função..... 23 Comércio e Serviços
Subfunção..... 695 Turismo
Programa..... 0281 ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
TURISMO
Projeto/Atividade..... 2228 INCREMENTO AO TURISMO
Categoria 3.3.20.93.00000000
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 486
Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função..... 23 Comércio e Serviços
Subfunção..... 695 Turismo
Programa..... 0695 MELHORIA INFRAESTRUTURA REDE FÍSICA
LIGADA AO TURISMO
Projeto/Atividade..... 1220 CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS
Categoria 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 15.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**


Decreto nº 7814, de 13.03.2012 – fl. 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de março de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Idemar Batista
Procurador-Geral em Substituição

Registrado (a) às fls. 071
e publicado (a)
Em 13 / 03 / 2012

